ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 1.638 DE 09 DE ABRIL DE 1999

"Altera o Parágrafo Único da Lei nº 929, de 05 de dezembro de 1984".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - O Parágrafo Único da Lei nº 929, de 05 de dezembro de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º - .....

Parágrafo Único - A Rua **MANOEL SOARES DE AZEVEDO** tem início na Avenida das Amendoeiras e término na junção do Oleoduto da PETROBRÁS Rio-Belo Horizonte.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em, 16 de abril de 1999.

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal